



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 109

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2023

SEÇÃO II

PÁGINA 40

Diário Oficial do Distrito Federal

Nº 109, TERÇA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2023

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO CSDF Nº 581, DE 09 DE MAIO DE 2023

O Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal (CSDF) em sua 505ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de maio de 2023, de forma virtual, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Orgânica do Distrito Federal, Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde - CNS, de 10 de maio de 2012 e Resolução CSDF nº 522 - Regimento Interno do Conselho de Saúde do Distrito Federal, de 09 de julho 2019, publicada no DODF nº 139, de 25 de julho de 2019, pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal e ainda;

Considerando a Lei Orgânica do Distrito Federal que no art. 215 institui o Conselho de Saúde do Distrito Federal como órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo de composição paritária, atuante na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Considerando a Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, que dispõe sobre a participação de servidor, empregado público ou membro da sociedade nos órgãos de deliberação coletiva da administração direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização, a composição e as atribuições do Conselho de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Resolução CSDF nº 545, de 11 de maio de 2021, que dispõe sobre o Regimento Eleitoral para o Controle Social – Conselhos de Saúde do Distrito Federal e Regionais, resolve:

Art. 1º Aprovar a criação e constituição, em caráter temporário, da Comissão Eleitoral, paritária, composta por 08 (oito) membros, que irá conduzir o processo eleitoral para o novo mandato do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF, quadriênio de 2023 a 2027, nos termos da Resolução CSDF nº 545 de 2021- Regimento Eleitoral para o Controle Social – Conselhos de Saúde do Distrito Federal e Regionais.

Art. 2º Os componentes da Comissão Eleitoral são:

I - representante do segmento de gestores – JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES;

II - representante do segmento de gestores – THIAGO DOS SANTOS MARTINS ALVES;

III - representante do segmento de trabalhadores – MARIA ERAILDES SILVA DE SOUSA;

IV - representante do segmento de trabalhadores – JOSÉ ARNALDO PEREIRA DINIZ;
V - representante do segmento de usuários – ANA PAULA SOARES FERNANDES;
VI - representante do segmento de usuários – FABRÍCIO REIS FONSECA;
VII - representante do segmento de usuários – MARIA GORETI DE LIMA;
VIII - representante do segmento de usuários – FÁTIMA NERI DIAS.

§ 1º A escolha do (a) presidente (a), vice-presidente (a), primeiro (a) secretário (a) e secretário (a) adjunto (a) ocorrerá, entre os seus membros, na primeira reunião após a sua publicação em Diário Oficial.

§ 2º A Comissão Eleitoral será destituída de suas funções assim que empossar os novos conselheiros e conselheiras de saúde para o novo mandato do CSDF.

Art. 3º Inexistem despesas relacionadas ao disposto nesta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS DE BRITO FILHO

Conselheiro Titular do Conselho de Saúde do Distrito Federal
Presidindo a 505ª RO

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CSDF nº 581, de 09 de maio de 2023, nos termos da Lei 4.604 de 15 de julho de 2011.